



RESOLUÇÃO COMUS N ° 037/2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8080 de 19 de setembro de 1990, nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, 2579/2018 de 20 de setembro de 2018 e nº. 2669/2019 de 16 de dezembro de 2019, considerando:

1- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS deliberou por unanimidade, na Sessão Plenária 271ª Ordinária, no dia 08/06/2021, pela permanência da entidade Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, na composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.

2- Que a entidade acima referenciada atingiu o número excessivo de faltas justificadas e injustificadas às reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMUS durante o biênio atual (2020/2021).

3-Que a entidade acima referenciada foi oficiada para manifestação em 30 dias, porém não apresentou documentação de interesse.

4- Que a referida entidade se manifestou após prescrição do prazo regimental, com indicação de novos representantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, pela *Permanência da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus no Conselho Municipal de Saúde – COMUS, biênio 2020-2021.*

Art. 2º - Sua permanência ficou condicionada à ausência de faltas até o final do Biênio atual, salvo nos casos em que o Titular e o Suplente estejam afastados por atestado médico simultaneamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA PRUDENTE DE SIQUEIRA CANHADAS
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 037/2021, de 08 de junho de 2021.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião